

AUTO DE AVALIAÇÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos do processo eletrônico nº 5000912-29-2020.8.13.0112, compareci no endereço descrito no r. mandado, na localidade denominada "Fazenda Quilombo", zona rural do município de Cristais-MG, na qualidade de Oficial de Justiça Avaliador e, lá sendo, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do(s) seguinte(s) bem(ns) imóvel(is):

Um imóvel rural com área de 08,75,00 (seis hectares e cinquenta ares) de terras de meia cultura, com plantação de café, situado no lugar denominado "Fazenda Quilombo", com limites e confrontações conforme Livro 2, matrícula nº 10.310 do CRI de Campo Belo-MG, sendo avaliado a terra nua em R\$ 438.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS) e a plantação de café em R\$ 154.000,00, perfazendo um total de R\$ 592.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS). -----x-----x----

O(s) bem(ns) avaliado(s) está(ao) localizado(s) na localidade denominado "Fazenda Quilombo", zona rural do município de Cristais-MG. A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa corretores e os negócios realizados no mercado imobiliário atual. Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado.

Campo Belo-MG, 29 de maio de 2023.



Romerson Luciano Peixoto
Oficial de Justiça Avaliador
PJPI-16082-0

